



Número: **0802242-81.2020.8.15.0331**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara Mista de Santa Rita**

Última distribuição : **31/08/2020**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito, Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MISAEI DE FRANCA ALEXANDRE (AUTOR)	DELOSMAR CONSTANTINO DE FRANÇA OLIVEIRA (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)
HEUDER ROMERO LIBERALINO DA NOBREGA (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
58065 651	06/05/2022 13:40	<u>Petição</u>	Petição
58065 653	06/05/2022 13:40	<u>2781140_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_Anexo_02</u>	Outros Documentos
58065 654	06/05/2022 13:40	<u>2781140_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_01</u>	Outros Documentos

ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 06/05/2022 13:40:48
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2205061340487230000054944578>
Número do documento: 2205061340487230000054944578

Num. 58065651 - Pág. 1

Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS
LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

Vencimento:	31/03/2022	Valor Final:	R\$ 120,65
Número da Guia:	033.2022.600654	Número do Boleto:	033.0.22.00654/01

Via da Parte / Processo 866800000014 206509283183 520220331034 302200654010

Número do Processo:	0802242-81.2020.815.0331	Promovente:	MISAELE DE FRANCA ALEXANDRE
Comarca:	Santa Rita	Promovido:	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
Classe Processual:	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7		
Valor da Causa:	R\$ 3.242,77		

Data Emissão:	03/03/2022
Valor da UFR:	R\$ 59,57
Parcela:	1/1
Valor Total:	R\$ 239,79
Valor Desconto:	R\$ 119,14
Valor Final:	R\$ 120,65

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.

Tipo da Guia:
Custas Finais

Detalhamento:

- Custas Processuais:	R\$ 89,36
- Taxa Judiciária:	R\$ 29,79
- Taxa bancária:	R\$ 1,51



Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS
LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

Via Banco / Processo 0802242-81.2020.815.0331

Comarca:	Santa Rita	Número da Guia:	033.2022.600654
Classe Processual:	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	Número do Boleto:	033.0.22.00654/01
Promovente:	MISAELE DE FRANCA ALEXANDRE	Data da Emissão:	03/03/2022
Promovido:	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.	Data Vencimento:	31/03/2022

Detalhamento:

- Custas Processuais:	R\$ 89,36
- Taxa Judiciária:	R\$ 29,79
- Taxa bancária:	R\$ 1,51

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.

866800000014 206509283183 520220331034 302200654010




Pagar com PIX




Guia - Ficha de Compensação

Nº DA PARCELA	Nº DA GUIA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA
15/03/2022	0332022600654	15/03/2022	0	ESTADUAL
UF/COMARCA	Nº DO PROCESSO	Nº DO PROCESSO		
PB/Santa Rita	08022428120208150331	08022428120208150331		
ORGÃO/VARÁ	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)		
Vara Cível	RÉU	120,65		
NOME DO RÉU/IMPETRADO	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ		
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	Jurídica	09248608000104		
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ		
MISAEL DE FRANCA ALEXANDRE	FÍSICA	10556712420		
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA				
9C2D36DFA8510332				
CÓDIGO DE BARRAS				
86680000001	4 20650928318 3 52022033103 4 30220065401 0			



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2^a VARA MISTA DA COMARCA DE SANTA RITA/PB

Processo: 08022428120208150331

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MISael DE FRANCA ALEXANDRE**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES, 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

SANTA RITA, 4 de maio de 2022.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

~

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 06/05/2022 13:40:49
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050613404911300000054944581>
Número do documento: 22050613404911300000054944581

Num. 58065654 - Pág. 1